UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço nº 50

17/06/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor
Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor
Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria
Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação
Pablo Henrique Nunes
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Danubia Frasson Furtado
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão
Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura
Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Thiago Cesar Bezerra Moreno
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Fabio Silva Melo

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais
Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico
Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social
Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus
Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe
Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna
Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedor Seccional
Dalglish Fernando Vieira

Ouvidor Geral
Leandro José Scherer

Chefe da Biblioteca Latino-Americana
Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária
Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA
James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional
Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História
Gerson Galo Ledezma Meneses
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História
Tiago Costa Sanches
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes
Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política
Johnny Octavio Obando Morán
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade
Amilton Jose Moretto
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais
Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Luciano Calheiros Lapas
Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza
Marcia Regina Becker
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida
Antonio Machado Felisberto Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território
Jiam Pires Frigo
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura
Cesar Winter de Mello
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design
Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/boletim>.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.
BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.
BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.
BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.
BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.
BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.
UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria – GR
Departamento de Atos Oficiais – DAO
Fone: 45 3529-2819
Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br
Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 1/2020/CONSUN

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – CONSUN, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 50ª Reunião Ordinária do Consun, e o que consta no processo nº 23422.012071/2019-39, DECIDE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 4/2020/CONSUN, que suspende, ad referendum, por tempo indeterminado, datas previstas em no Calendário Acadêmico 2020 para realização de atividades específicas; publicada no Boletim de Serviço nº 26, de 1 de abril de 2020, p. 1-2, retificada no Boletim de Serviço nº 27, de 3 de abril de 2020, p. 1.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
16 de junho de 2020

RESOLUÇÃO Nº 5/2020/CONSUN

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – CONSUN, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, o Regimento Geral e seu Regimento Interno; considerando a Portaria do Ministério da Economia nº 679, de 30 de dezembro de 2019, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; o deliberado e aprovado na 50ª Reunião Ordinária do Consun; e o que consta no processo nº 23422.012071/2019-39, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 30/2019/CONSUN, que aprova o Calendário Acadêmico da Graduação e da Pós-Graduação para o ano letivo de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 502, de 4 de dezembro de 2019, p. 1-5, retificada no Boletim de Serviço nº 1, de 3 de janeiro de 2020, p. 1.

Art. 2º O Anexo I da Resolução nº 30/2019/CONSUN passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I
CALENDÁRIO ACADÊMICO
GRADUAÇÃO 2020

Primeiro semestre: de 27 de fevereiro a 04 de julho (101 dias de trabalho acadêmico efetivo)
Segundo semestre: de 03 de agosto a 05 de dezembro (104 dias de trabalho acadêmico efetivo)

JANEIRO

01	Feriado: Confraternização Universal.
02	Início do período letivo regular exclusivamente para o internato do curso de Medicina[1].
22 a 24	Período previsto para cerimônias de colação de grau 2019.2.
24	Prazo final para abertura, no SIGAA, das turmas de componentes curriculares para o período letivo de 2020.1.
27	Prazo final para divulgação da grade e corpo docente dos cursos de graduação aos discentes, referentes à 2019.1, em atendimento ao disposto na Lei 9.394/96, Art. 47 caput e §1º, inciso IV, alínea b (artigo alterado pela Lei nº 13.168/2015).
27	Prazo final para solicitação, junto ao Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular (DENDC/PROGRAD), de suspensão temporária de pré-requisitos e correquisitos de componentes a serem ofertados em 2019.1.

FEVEREIRO (03 dias letivos)

03	Data inicial para solicitação de matrícula em TCC (atividade).
03	Data inicial para discentes de graduação solicitarem trancamento parcial e/ou total de matrícula[2].
03 a 11	Matrícula online de discentes regulares da graduação em componentes curriculares para o período letivo de 2020.1.
10 a 21	Período para matrícula presencial de ingressantes do Processo de Seleção Internacional 2020.
12 a 13	Processamento das matrículas online para 2020.1.
17 a 21	Período reservado para o planejamento pedagógico e capacitação interna, com presença dos docentes.
20	Fim do período letivo especial de férias 2019.4.
21	Prazo final para consolidação das turmas do período letivo especial de férias 2019.4.
22	Prazo final para ajustes de turmas para 2020.1 pelas Secretarias Acadêmicas.
24	Ponto Facultativo: Carnaval – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas
25	Ponto Facultativo: Carnaval – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
26	Ponto Facultativo até as 14 horas: Quarta-feira de cinzas – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas
27	Início do Semestre Letivo da Graduação 2020.1.
27	Início do período para discentes de graduação solicitarem dispensa de componentes curriculares, de acordo com as Resoluções COSUEN nº 032/2017 e 007/2018.

MARÇO (26 dias letivos)

09	Data prevista para publicação de Edital de Atividades Acadêmicas Complementares.
09 a 11	Período de ajustes de matrícula online para 2020.1.
12 a 13	Processamento de matrículas do período de ajuste online 2020.1.
12	Data prevista para início do período de inscrição para mobilidade discente nacional – para início em 2020.2.
13	Prazo final para cadastro e ajustes, pelo docente, dos Planos de Ensino no SIGAA, referentes a 2020.1, conforme disposto na Resolução COSUEN 007/2018[3].
16 a 17	Atividades de recepção e acolhimento aos calouros[4].
25	Prazo final para solicitação de matrícula em TCC (atividade).
25	Data para solicitação de matrícula nas turmas com vagas remanescentes (matrícula extraordinária).
25	Prazo final para matrículas das chamadas complementares para ingresso no semestre letivo de 2020.1 (25% das aulas).

ABRIL (23 dias letivos)

01	Prazo final para homologação no SIGAA, dos Planos de Ensino referentes a 2020.1, pela Coordenação de Curso, após aprovação pelos colegiados de curso, conforme disposto na Resolução COSUEN 007/2018.
03	Prazo final para discentes de graduação solicitarem trancamento parcial e/ou total de matrícula.
07	Data prevista de Divulgação do Edital de Abertura do Processo de Dispensa por Conhecimento em Línguas Adicionais 2020.1.
10	Feriado Nacional: Paixão de Cristo – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
11	Recesso: Paixão de Cristo – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
13	Final do período para discentes de graduação solicitarem dispensa de componentes curriculares, de acordo com as Resoluções COSUEN nº 032/2017 e 007/2018.
20	Prazo final para divulgação da lista de discentes com matrícula cancelada.
21	Feriado: Tiradentes – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

MAIO (24 dias letivos)

01	Feriado Nacional: Dia Mundial do Trabalho – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
02	Recesso: Dia Mundial do Trabalho – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas
04	Prazo final para envio à PROGRAD da distribuição de aulas do Ciclo Comum de Estudos (CCE) para 2020.2.

08	Prazo final para envio pela PROGRAD da distribuição de aulas do Ciclo Comum (2020.2) para as coordenações de curso.
08	Publicação da Instrução Normativa (DEACA/PROGRAD) para oferta de componentes em 2020.2.
28	4ª Semana de Avaliação Institucional[5].
29	Prazo final para entrega, pelas coordenações de curso para a PROGRAD e Secretarias Acadêmicas, dos resultados de distribuição de aulas e dos horários de disciplinas referentes ao segundo semestre letivo de 2020.
29	Data prevista para publicação do Edital de Seleção Internacional.
30	Data prevista para término do período de inscrição para mobilidade discente nacional (início em 2020.2).

JUNHO (21 dias letivos)

01	Início do período para abertura, no SIGAA, das turmas de componentes curriculares para o período letivo de 2020.2 e período letivo especial de férias (2020.3).
05	Prazo final para remessa à PROGRAD, pelas Secretarias Acadêmicas, da listagem de prováveis formandos 2020.1.
10	Feriado: Aniversário do município de Foz do Iguaçu (feriado municipal) – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
11	Ponto Facultativo: Corpus Christi – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas
12 a 13	Recesso: Corpus Christi – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
15	Data prevista para início da avaliação dos cursos de graduação referente ao 1º semestre letivo (questionário online).
24	Feriado: Dia do padroeiro do município de Foz do Iguaçu (feriado municipal) - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
27	Data prevista para final da avaliação dos cursos de graduação referente ao 1º semestre letivo (questionário online).

JULHO (04 dias letivos)

02	Fim do período de abertura de turmas, no SIGAA, pelas Secretarias Acadêmicas, referentes ao período letivo regular (2020.2) e período letivo de férias (2020.3).
03	Prazo final para solicitação, junto ao Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular (DENDC), de suspensão temporária de pré-requisitos e correquisitos de componentes a serem ofertados em 2020.2.
03	Prazo final para divulgação da grade e corpo docente dos cursos de graduação aos discentes, referentes a 2020.2, em atendimento ao disposto na Lei 9.394/96, Art. 47 caput e §1º, inciso IV, alínea b (artigo alterado pela Lei no 13.168/2015).
04	Término do Semestre Letivo da Graduação 2020.1.
06	Prazo final para consolidação eletrônica parcial, antes dos exames finais, dos componentes curriculares de graduação (2020.1)[6].
06	Início do período reservado para realização de exames finais.
06	Início do período letivo especial de férias (2020.3).
11	Final do período reservado para realização de exames finais.
13	Prazo final para consolidação eletrônica, após exames finais, dos componentes curriculares de graduação.
15	Consolidação compulsória de Componentes Curriculares pela PROGRAD.
16 a 22	Matrícula online de discentes regulares da graduação em componentes curriculares para o período letivo de 2020.1.
16	Data inicial para solicitação de matrícula em TCC (atividade).
16	Data inicial para discentes de graduação solicitarem trancamento parcial e/ou total de matrícula[7].
22 a 24	Período previsto para cerimônias de colação de grau 2020.1
23 a 24	Processamento das matrículas online para 2020.2.
31	Prazo final para ajustes de turmas para 2020.2 pelas Secretarias Acadêmicas.

AGOSTO (25 dias letivos)

01	Fim do período letivo especial de férias (2020.3).
03	Prazo final para consolidação das turmas do período letivo especial de férias 2020.3.
03	Início do Semestre Letivo da Graduação 2020.2.
03	Início do período para discentes de graduação solicitarem dispensa de componentes curriculares, de acordo com as Resoluções COSUEN 032/2017 e 007/2018.
10	Data prevista para publicação do Edital de Atividades Acadêmicas Complementares.
12	Data prevista para publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo de Reopção da Modalidade de Ênfase - Música - Bacharelado.
12 a 14	Período de ajustes de matrículas online para 2020.2.
17 a 18	Processamento de matrículas do período de ajuste online 2020.2.
18	Data prevista para divulgação do Edital de Abertura do Processo de Dispensa por Conhecimento em Línguas Adicionais 2020.2.
19	Prazo final para registro, pelo docente, dos planos de ensino no SIGAA, referentes a 2020.2[8][9].
24	Prazo final para matrícula em TCC (atividade).
24	Data para solicitação de matrícula nas turmas com vagas remanescentes (matrícula extraordinária).
31	Prazo final para discentes de graduação solicitarem trancamento parcial e/ou total de matrícula.

SETEMBRO (25 dias letivos)

04	Final do período para discentes de graduação solicitarem dispensa de componentes curriculares, de acordo com a Resolução COSUEN 032/2017 e 007/2018.
04	Data prevista para publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo de Vagas Ociosas 2021 – Modalidades de Reopção de Curso, Reingresso, Transferência Externa e Aproveitamento de Diploma.
05	Prazo final para homologação no SIGAA, dos Planos de Ensino referentes a 2020.2, pela Coordenação de Curso, após aprovação pelos colegiados de curso.
07	Feriado Nacional: Independência do Brasil – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
10	Início previsto do período de inscrição para mobilidade discente nacional (início em 2021.1).
11	Data prevista para divulgação da lista de discentes com matrícula cancelada.

OUTUBRO (25 dias letivos)

09	Período previsto para cerimônias de colação de grau 2020.1 do curso de Medicina.
12	Feriado Nacional: Nossa Senhora Aparecida – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
20 a 23	Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão[10].
26	Prazo final para envio à PROGRAD da distribuição de aulas do Ciclo Comum de Estudos (CCE) para 2021.1.
28	Ponto Facultativo: Comemoração do Dia dos Professores e Dia do Servidor Público (art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990) – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas
30	Prazo final para envio da distribuição de aulas do Ciclo Comum (2021.1) para as coordenações de curso.
30	Publicação da Instrução Normativa (DEACA/PROGRAD) para oferta de componentes em 2021.1.
30	Término previsto do período de inscrição para mobilidade discente nacional (início em 2021.1).

NOVEMBRO (24 dias letivos)

02	Feriado Nacional: Finados – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
06	Prazo final para remessa à PROGRAD, pelas Secretarias Acadêmicas, da listagem de prováveis formandos 2020.2.
15	Feriado Nacional: Proclamação da República – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas
16	Início da avaliação dos cursos de graduação referente ao 2º semestre letivo (questionário online).
20	Prazo final para envio, pelas Pró-Reitorias organizadoras, da lista dos presentes na Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (a lista deverá ser organizada por curso e enviada para as respectivas coordenações).
27	Prazo final para entrega, pelas coordenações de curso para a PROGRAD e Secretarias Acadêmicas, dos resultados de distribuição de aulas e dos horários de disciplinas referentes ao segundo semestre letivo de 2020[11].
28	Final da avaliação dos cursos de graduação referente ao 1º semestre letivo (questionário online).
30	Início do período para abertura, no SIGAA, das turmas de componentes curriculares para o período letivo de 2021.1 e período letivo especial de férias (2020.4).

DEZEMBRO (05 dias letivos)

05	Término do Semestre Letivo 2020.2.

07	Prazo final para consolidação eletrônica parcial, antes dos exames finais, dos componentes curriculares de graduação (2020.2)[12].
07	Prazo final para consolidação eletrônica parcial, antes dos exames finais, dos componentes curriculares de graduação.
07	Início do período para realização de exames finais.
11	Término do período para abertura, no SIGAA, das turmas de componentes curriculares para o período letivo especial de férias (2020.4).
12	Final do período reservado para realização de exames finais.
14	Prazo final para consolidação eletrônica, após exames finais, dos componentes curriculares de graduação.
14	Início do período letivo especial de férias 2020.4.
16	Consolidação compulsória de Componentes Curriculares pela PROGRAD.
18	Prazo final para solicitação, junto ao Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular (DENDC), de suspensão temporária de pré-requisitos e correquisitos de componentes a serem ofertados em 2021.1.
24	Ponto Facultativo após as 14 horas: véspera de Natal – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
25	Feriado Nacional: Natal – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
26	Recesso: Natal – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
31	Término do período letivo regular exclusivamente para o internato do curso de Medicina.
31	Ponto Facultativo após as 14 horas: véspera de ano novo – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

Observação 1: Não serão considerados dias letivos: os feriados, pontos facultativos e recessos.
Observação 2: São considerados dias de trabalho acadêmico efetivo os períodos de acolhimento aos calouros e de realização da Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão – SIEPE.
Observação 3: Datas reservadas para as Semanas Acadêmicas:
a) 2020.1: 13 a 18 de abril; 15 a 19 de junho.
b) 2020.2: 14 a 19 de setembro; 9 a 13 de novembro.
Observação 4: Cada curso deverá prever a realização da sua Semana Acadêmica em UMA das quatro datas apresentadas acima. As coordenações deverão comunicar as datas escolhidas para realização das Semanas Acadêmicas conforme cronograma definido pelo Instituto de vinculação do curso. As aulas e demais atividades de todos os componentes curriculares DO CURSO estarão suspensas nestas datas. É vedada a realização de qualquer avaliação de aprendizagem, presencial ou à distância. Os planos de ensino das disciplinas deverão trazer o texto “Atividades da Semana Acadêmica de Curso”. O abono de faltas será realizado de acordo com a participação no evento. A disponibilização da lista de participantes ficará a cargo das coordenações. No caso de componentes curriculares onde alunos de mais de um curso frequentam as aulas, as aulas poderão ser realizadas, desde que não haja avaliação de aprendizagem, presencial ou a distância.
Observação 5: O período reservado para colação de grau dos concluintes em 2020.2 está previsto para janeiro de 2021 (datas específicas aparecerão no calendário de 2021).

[1] Ao Internado do Curso de Medicina não se aplicam os recessos, pontos facultativos e demais períodos não letivos.
[2] O trancamento parcial e/ou total de matrícula dos discentes veteranos do curso de Medicina deverá ser realizado em datas específicas, conforme distribuição calendário dos Componentes Modulares, diretamente na Secretaria Acadêmica.
[3] O prazo para o registro dos planos de ensino no SIGAA, referente aos componentes curriculares ofertados em 2020.1 módulos, deverá observar o calendário de oferta dos módulos.
[4] As atividades de todas as disciplinas de primeiro semestre estarão suspensas nestas datas. Os planos de ensino destas disciplinas deverão trazer o texto "Atividade de recepção e acolhimento aos calouros". Os CALOUROS estão dispensados das atividades e deverão ter suas faltas abonadas. A liberação e abono de falta dos VETERANOS só será compulsória no caso de Aula Magna. No caso de que algum veterano faça parte da organização ou participe das atividades, a dispensa e abono de faltas estará condicionada à apresentação de comprovação da atividade (certificado de alguma unidade administrativa ou acadêmica, coordenação de curso e/ou centro acadêmico reconhecido pela UNILA). A realização das atividades de recepção e acolhimento, bem como a aplicação das situações acima, estará condicionada à apresentação de programação específica para as atividades. No caso de não haver atividade prevista, haverá aula normalmente no período também para os calouros.
[5] A dispensa de aulas nestes dias é facultativa. Eventuais faltas serão abonadas mediante comprovação de participação nas atividades. É vedada a realização de avaliações de aprendizagem, presencial ou à distância.
[6] A última avaliação, realizada no final do período letivo, deverá ter seu resultado publicado no mínimo 3 (três) dias antes da realização do exame final.
[7] O trancamento parcial e/ou total de matrícula dos discentes veteranos do curso de Medicina deverá ser realizado em datas específicas, conforme distribuição calendário dos Componentes Modulares, diretamente na Secretaria Acadêmica.
[8] Os planos de ensino referentes a 2020.2 devem prever a participação dos discentes na semana acadêmica do curso e SIEPE, ficando vedadas a realização de aulas e/ou aplicação de avaliações no período da semana acadêmica do curso.
[9] O prazo para o registro dos planos de ensino no SIGAA, referente aos componentes curriculares ofertados em 2020.2, na forma de módulos, deverá observar o calendário de oferta dos módulos.
[10] As datas serão ajustadas de acordo com a definição da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (Decreto de 09 de junho de 2004), prevista para acontecer sempre no mês de outubro de cada ano. As aulas e demais atividades de todas os componentes curriculares estarão suspensas nestas datas. É vedada a realização de qualquer avaliação de aprendizagem, presencial ou à distância. Os planos de ensino das disciplinas deverão trazer o texto “Atividades da Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão”. O abono de faltas será realizado de acordo com a participação no evento. A disponibilização da lista de participantes, por curso, ficará a cargo das Pró-Reitorias organizadoras.
[11] Conforme Resolução COSUEN 007/2018, Art. 170, “cabe às coordenações de curso e à coordenação do CCE o contato com os coordenadores das áreas e com outros cursos de graduação para organizar a atribuição das atividades de aula e/ou orientações”.
[12] A última avaliação, realizada no final do período letivo, deverá ter seu resultado publicado no mínimo 3 (três) dias antes da realização do exame final.
[13] As datas serão ajustadas de acordo com a definição da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (Decreto de 09 de junho de 2004), prevista para acontecer sempre no mês de outubro de cada ano. As aulas e demais atividades de todas os componentes curriculares estarão suspensas nestas datas. É vedada a realização de qualquer avaliação de aprendizagem, presencial ou à distância. Os planos de ensino das disciplinas deverão trazer o texto “Atividades da Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão”. O abono de faltas será realizado de acordo com a participação no evento. A disponibilização da lista de participantes, por programa, ficará a cargo das Pró-Reitorias organizadoras.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
16 de junho de 2020

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 179/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 26-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; e o que consta no processo nº 23422.004846/2017-18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de afastamento, com ônus para a origem, ao servidor IVONETE MARLENE ELY, Assistente em Administração, SIAPE 2146824, para continuidade à Colaboração Técnica na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Campus Toledo, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 8 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
9 de junho de 2020

PORTARIA Nº 180/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.006121/2020-54, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO SATORO KOGUTI, Assistente em Administração, SIAPE 2124461, para exercer a função de Chefe da Divisão de Concursos e Seleções, código FG-02.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
9 de junho de 2020

PORTARIA Nº 181/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.006032/2020-32, resolve:

Art. 1º Dispensar a pedido, a servidora FRANCIELLE LAUXEN, Assistente em Administração, SIAPE 2144059, da função de Chefe do Departamento de Administração de Pessoal, código FG-1, designada pela Portaria nº 472/2019/GR, publicada no DOU de 6 de agosto de 2019, seção 2, página 26.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
9 de junho de 2020

PORTARIA Nº 182/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo eletrônico 23422.006112/2020-06, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora JESSICA DAMIAN LUIZ, Assistente em Administração, SIAPE 2142827, da função da Chefe da Divisão de Concursos e Seleções, código FG-2, designada pela Portaria nº 476/2019/GR, publicada no DOU de 06 de agosto de 2019, seção 2, página 26.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
9 de junho de 2020

PORTARIA Nº 183/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.006112/2020-06, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JESSICA DAMIAN LUIZ, Assistente em Administração, SIAPE 2142827, para exercer a função de Chefe do Departamento de Administração de Pessoal, código FG-01.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
9 de junho de 2020

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 321/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 12.780, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 21/2020/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 4, de 17 de janeiro de 2020, que designou a servidora JULIANA DAYENE DE SOUZA NEVES, Engenheira - Área, SIAPE 1750430, como substituta do titular da função de Chefe da Secretaria de Implantação do Campus, Código CD-3.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ SERGIO SILVA DE ALMEIDA, Administrador, SIAPE 1916374, como substituto do titular da função de Chefe da Secretaria de Implantação do Campus, Código CD-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
3 de junho de 2020

PORTARIA N° 322/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 12.781, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 19/2020/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 4, de 17 de janeiro de 2020, que designou o servidor JOÃO BATISTA DURGANTE COLPO, Engenheiro - Área, SIAPE 2147226, como substituto do titular da função de Chefe da Coordenadoria de Obras, Código CD-4.

Art. 2º Designar o servidor MARCELO PINARELLI COVER, Engenheiro - Área, SIAPE 1651702, como substituto do titular da função de Chefe da Coordenadoria de Obras, Código CD-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
3 de junho de 2020

PORTARIA N° 324/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 12.787, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE REGINA SACKSER, Assistente em Administração, SIAPE 2086027, como substituta do titular do cargo de Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas, Código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
05 de junho de 2020

PORTARIA N° 325/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 12.786, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 985/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 461, de 12 de julho de 2019, que designou a servidora MARCIA LURDES DE SOUZA MASCHIO, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1089335, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Inclusão Social, Sustentabilidade e Tecnologias, Código FG-1.

Art. 2º Designar o servidor ROGERIO MOTTA MOREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2140090, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento de Inclusão Social, Sustentabilidade e Tecnologias, Código FG-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
9 de junho de 2020

PORTARIA N° 326/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 12.791, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LAÍS CAROLINI KRUDYCZ, Assistente em Administração, SIAPE 2146541, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Licitações, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
9 de junho de 2020

PORTARIA N° 327/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 12.794, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 50/2020/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 6, de 31 de janeiro de 2020, que designou o servidor DOUGLAS FELIPE GALVÃO, Assistente em Administração, SIAPE 2146516, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento de Estrutura e Serviços, Código FG-1.

Art. 2º Designar o servidor DAVID WILLIAN DE CAMPOS ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2134676, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento de Estrutura e Serviços, Código FG-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
9 de junho de 2020

PORTARIA N° 328/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 12.795, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FRANCIELLI BRANDT GASPAROTTO, Assistente em Administração, SIAPE 2138139, como substituta do titular do cargo de Chefe da Corregedoria Seccional da UNILA, Código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
9 de junho de 2020

PORTARIA N° 329/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.006080/2020-94, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MARIAH PORTINHO OLIVEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2126089, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 2 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
9 de junho de 2020

PORTARIA N° 330/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.005136/2020-71, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ENEAS ANTUNES RAMOS, Assistente em Administração, SIAPE 2124715, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 30 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
9 de junho de 2020

PORTARIA N° 331/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.006159/2020-95, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE 2128503, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 3 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
9 de junho de 2020

PORTARIA N° 332/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.005969/2020-84, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora BIANCA PETERMANN STOECKL, Assistente em Administração, SIAPE 2129062, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 4 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
9 de junho de 2020

PORTARIA N° 333/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.006123/2020-97, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora PAULA REGINA DOS SANTOS, Técnica de Laboratório - Área, SIAPE 1863554, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 4 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
9 de junho de 2020

PORTARIA N° 334/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.006164/2020-57 , resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor FERNANDO SATORO KOGUTI, Assistente em Administração, SIAPE 2124461, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 26 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
9 de junho de 2020

PORTARIA N° 335/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.001604/2020-84, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora PAULA ANDREA JARAMILLO ARAÚJO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2182560, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
9 de junho de 2020

PORTARIA N° 336/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.003272/2020-56, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor FELIPE DOS SANTOS MATIAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2859348, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 4 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
9 de junho de 2020

PORTARIA N° 337/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1° e 3º do Art. 12º da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013; a Portaria nº 834/2013/GR; e o processo nº 23422.004989/2020-63, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor RODRIGO LEONARDO DE OLIVEIRA BASSO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1937394, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 04, para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nível 01, a partir de 6 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
9 de junho de 2020

PORTARIA N° 338/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1° e 3º do Art. 12º da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013; a Portaria nº 834/2013/GR; e o processo nº 23422.004233/2020-08, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional à servidora KELLY DAIANE SOSSMEIER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1937391, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 04, para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nível 01, a partir de 6 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
9 de junho de 2020

PORTARIA N° 339/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria nº 834/13/GR; e o processo 23422.005761/2020-74, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, à servidora LÍVIA SANTOS DE SOUZA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1118082, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
9 de junho de 2020

PORTARIA N° 340/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.004159/2020-66, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação à servidora SAMIRA ABDEL JALIL, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1801735, no período de 5 de agosto a 2 de novembro de 2020, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 11 de janeiro de 2011 a 11 de janeiro de 2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
9 de junho de 2020

PORTARIA N° 341/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a Solicitação Eletrônica nº 12.795 resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 10 de junho de 2020, a Portaria nº 791/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 446, de 22 de maio de 2019, que designou o servidor FABIANO SIMON BRUNETTO, Assistente em Administração, SIAPE 2145662, como substituto do titular do cargo de Chefe da Corregedoria Seccional da UNILA, Código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA

15 de junho de 2020

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 23 2020/PROGRAD

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n° 042/2017, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD nº 001/2019 de 22 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de serviço nº 417 de 25 de janeiro de 2019, e Portaria PROGRAD nº 018/2019 de 24 de abril de 2019, publicada no Boletim de serviço nº 440 de 24 de abril de 2019, que designaram os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Administração Pública e Políticas Públicas, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014, que passará a vigorar com a seguinte composição:

Presidente
Amilton Jose Moretto– Titular
Representação Docentes
Maria Alejandra Nicolas – Titular
Maria Lúcia Navarro Lins Brzezinski
Jamur Johnas Marchi- Titular
Ligia Maria Heinzmann- Titular
Juan Agullo Fernandez - Titular
Eduardo Fava Rubio- Titular
Representação Discentes
Mariá Lopes Ferraz do Amaral – Titular
Patrike de Angelo Fabrício – Titular
Mylena Tuponi Araujo – Suplente
Laila Dafni Laurentino dos Santos - Suplente
Representação dos Técnicos-administrativos
Daniel Teotonio do Nascimento – Titular
Ivonei Gomes – suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO HENRIQUE NUNES
09 de junho de 2020

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 11/2020/PROEX

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n.° 362/2019/GR, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n.° 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução COSUEX n.° 03, de 02 de setembro de 2014, a Resolução COSUEX n.° 01, de 25 de fevereiro de 2015, a Resolução COSUEX n.° 01, de 20 de janeiro de 2017 e a Chamada Pública 06/2020 da Fundação Araucária, divulga o processo de seleção interna de projetos de extensão e bolsistas para submissão ao Programa Institucional de Bolsas para Extensão Universitária (PIBEX) nos seguintes termos:

1 DO OBJETO E DO OBJETIVO
1.1 O presente edital tem por objeto selecionar ações de extensão, respectivos(as) orientadores/coordenadores(as) e bolsistas para compor o programa institucional PIBEX - FA.
§ 1° Somente podem ser apresentadas propostas na modalidade "projetos".
§ 2° Os projetos de extensão devem ser direcionados à temática de "enfrentamento às consequências da pandemia da COVID-19 para a sociedade", isto é, voltados para solução/minimização dos impactos causados na comunidade, em especial, pelo isolamento social, enquadrando-se em uma das áreas temáticas da extensão:
I - comunicação;
II - cultura e artes;
III - direitos humanos e justiça;
IV - educação, letras e línguas;
V - meio ambiente;
VI - saúde;
VII - tecnologia e produção;
VIII - inclusão social;
IX - economia, política e desenvolvimento.
1.2 São objetivos deste edital, de acordo com a Chamada Pública 06/2020 da Fundação Araucária:
I – incentivar a participação de estudantes de graduação no desenvolvimento de atividades de extensão universitária;
II – promover, por meio da extensão universitária, a aproximação de estudantes de graduação com as atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação.

2 DAS ETAPAS

2.1 ETAPA I - INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS
2.1.1 A inscrição da proposta deverá ser realizada pelo(a) orientador/coordenador(a) por meio do Formulário disponível no INSCREVA, no prazo estabelecido no cronograma deste edital (ANEXO I).
2.1.2 Serão homologadas as propostas que:
I - atendam aos requisitos dispostos nos itens 1.1 e 4.1 do presente edital e ao disposto na Chamada Pública 06/2020 da Fundação Araucária;
II - sejam submetidas em conformidade com o ANEXO II, através do Inscreva e no prazo estabelecido.
2.1.3 O(A) proponente que tiver sua proposta não homologada poderá recorrer, seguindo as disposições e procedimentos recursais regulamentados no edital de homologação.
2.1.4 As propostas homologadas na Etapa I estarão aptas para prosseguirem à Etapa II.

2.2 ETAPA II - CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO DAS PROPOSTAS, SELEÇÃO/INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS
2.2.1 A execução da etapa II está condicionada à aprovação da proposta institucional da UNILA na Chamada Pública 06/2020 - Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária - PIBEX da Fundação Araucária.
2.2.2 A distribuição das cotas de bolsa dependerá do número de bolsas disponibilizadas pela Fundação Araucária e seguirá a ordem classificatória.
2.2.3 As propostas homologadas serão avaliadas, seguindo os critérios estabelecidos no ANEXO III, para fins de classificação.
§ 1° Será considerada reprovada a proposta que não atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos considerado na pontuação final.
§ 2°A aprovação das propostas no âmbito deste edital não garante a concessão de bolsas.
2.2.4 O(A) docente orientador/coordenador(a) contemplado(a) com cota de bolsa deverá observar os seguintes passos, atento(a) aos prazos do cronograma:
I - registrar o projeto no SIGAA em até 07 (sete) dias corridos após a publicação do resultado, com o mesmo conteúdo da proposta inscrita e aprovada;
II - selecionar o(a) bolsista, observando os requisitos estabelecidos no item 5.1, as disposições da Resolução 01/2017/COSUEX e do Decreto Federal 7.416/10;

III - após a seleção, indicar o(a) bolsista(a) inserindo-o(a) como membro da equipe executora e cadastrando seu Plano de Trabalho no SIGAA;
IV - entregar à PROEX o plano de trabalho do bolsista, ANEXO IV deste edital. Os documentos devem ser impressos e assinados em caneta azul, para envio à Fundação Araucária.
2.2.5 A seleção de bolsistas é responsabilidade do(a) orientador/coordenador(a) e deverá assegurar amplo direito a participação.
2.2.6 Para fins de homologação das bolsas, a PROEX utilizará os nomes dos(as) bolsistas indicados(as) nos Planos de Trabalho cadastrados no SIGAA pelo(a) orientador/coordenador(a) no período estabelecido em cronograma.
2.2.7 O não cumprimento do exposto no item 2.2.4 ocasionará a perda da cota de bolsa pelo(a) orientador/coordenador(a) e a desclassificação da proposta. A cota de bolsa será repassada para a próxima ação classificada.
2.2.8 A implementação da bolsa está condicionada à indicação de bolsista e à assinatura do termo de compromisso, no SIGAA, pelo orientador/coordenador(a) e pelo(a) orientando(a).
2.2.9 O(A) orientador/coordenador(a) deverá ficar atento(a) aos prazos descritos no cronograma, bem como às datas que serão estabelecidas em decorrência das publicações da Fundação Araucária, referentes ao PIBEX 2020-2021.

3 DAS BOLSAS DE EXTENSÃO
3.1 A concessão de bolsas para as ações selecionadas no âmbito deste edital, está condicionada a aprovação da proposta institucional da UNILA a ser submetida através da Chamada Pública 06/2020 da Fundação Araucária.
3.2 Cada proponente poderá apresentar 1 (uma) proposta para concorrer às cotas de bolsa.
3.3 Após a divulgação do resultado da Chamada Pública 06/2020 da Fundação Araucária, caso a proposta institucional da UNILA seja aprovada, a PROEX divulgará o edital de classificação e atribuição de cota de bolsa, contemplando as ações de acordo com a classificação da Etapa II.
3.4 Para fins de distribuição das cotas de bolsa, será concedida, primeiramente, 1 (uma) cota por orientador/coordenador(a) e, havendo saldo de cotas remanescentes, será distribuída a segunda bolsa para as propostas que assim o solicitaram, seguindo a ordem de classificação.
3.5 Poderão ser concedidas até 2 (duas) bolsas de extensão por orientador/coordenador(a) com vigência de até 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
3.6 A data de início da vigência das bolsas fica condicionada à assinatura do convênio e ao repasse de recursos pela Fundação Araucária.
3.7 Os Planos de Trabalho do(a) bolsista deverão estar em conformidade com:
I - regulamento de Extensão Universitária da UNILA, aprovado pela Resolução COSUEX n°. 01, de 25 de fevereiro de 2015;
II - chamada Pública 06/2020, da Fundação Araucária;
III - este edital.

4 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1 As propostas serão avaliadas por pareceristas Ad Hoc seguindo os seguintes critérios, conforme ANEXO III:
I - enquadramento do projeto à temática de “enfrentamento às consequências da pandemia da COVID-19 para a sociedade” (caráter ELIMINATÓRIO);
II – impacto e relevância social;
III – relação dialógica com a sociedade;
IV – relevância acadêmica e articulação das atividades de extensão com o ensino e a pesquisa;
V – coerência entre justificativa e os objetivos;
VI – abordagem Metodológica/Exequibilidade;
VII – justificativa de solicitação da bolsa para o projeto a que se vincula e importância para a formação do aluno.
4.2 Serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem que seguem:
I - orientador/coordenador(a) que ainda não possua cota de bolsa de extensão sob sua responsabilidade.
II - docente com maior número de coordenação (principal ou adjunto) em ações de extensão (qualquer modalidade), com registro aprovado no SIGAA;
III. maior pontuação na justificativa de solicitação da bolsa para o projeto a que se vincula e importância para a formação do aluno.
4.3 O(A) proponente poderá interpor pedido de reconsideração do resultado classificatório preliminar, no prazo estabelecido em cronograma, devidamente fundamentado, indicando os motivos e os pontos a serem reapreciados para a devida análise da Comissão Institucional do PIBEX na UNILA.

5 DOS(AS) DOCENTES ORIENTADORES/COORDENADORES(AS)
5.1 O(A) docente/extensionista orientador/coordenador(a) deve preencher os seguintes requisitos:
I - ser professor(a) da UNILA, com vínculo formal com instituição e estar em pleno exercício das atividades;
Parágrafo único. Quando se tratar de professor visitante, comprovar vínculo contratual com a UNILA durante a toda a vigência e execução do PIBEX 2020-2021.
II - possuir no mínimo o título de mestre e experiência em atividades de extensão universitária;
III - ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
IV - não estar em licença ou afastamento no período de vigência do edital;
V - não possuir pendências com a Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Graduação ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e com a Fundação Araucária.
§ 1º As Pró-Reitorias serão consultadas quanto às pendências, reservando-se à Comissão Institucional do PIBEX na UNILA o direito quanto ao entendimento da pendência no âmbito deste edital.
§2º O não atendimento a qualquer dos requisitos acima resultará na desqualificação do(a) orientador/coordenador(a) e acarretará na não homologação da proposta
5.2 São compromissos do(a) orientador/coordenador(a):
I - selecionar bolsista com perfil e desempenho escolar compatíveis com as atividades previstas;
II - adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
III – orientar o(s)bolsistas de extensão universitária, incluindo a elaboração do plano de atividades, orientação na elaboração de relatórios e apresentação de eventos na área, no âmbito deste edital;
IV – incluir o nome do bolsista de extensão universitária nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva dos(as) estudantes;
V – responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do PIBEX, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
VI - verificar dos requisitos estabelecidos para o(a) bolsista, sendo vedada a seleção de candidatos(as) que não atendam aos termos deste edital;
VII - realizar reuniões regulares para orientar os bolsistas nas distintas fases das ações extensionistas, incluindo a elaboração de relatórios,

bem como de material para a apresentação dos resultados em eventos de extensão;
VIII - comunicar imediatamente à PROEX, com justificativas, eventuais problemas e/ou possíveis alterações relacionadas ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao próprio orientador;
IX - comunicar imediatamente à PROEX, a necessidade justificada de substituição ou desligamento do(a) bolsista, a fim de evitar pagamentos e certificações indevidas;
X - responsabilizar-se, em conjunto com seu orientando, pelos compromissos assumidos no termo de compromisso;
XI - atender, durante toda a vigência do projeto, todos os requisitos exigidos para a inscrição.
5.3 Além do previsto neste edital, o(a) orientador/coordenador(a) deverá cumprir os requisitos e obrigações dispostos na Chamada Pública 06/2020, da Fundação Araucária, o disposto no Termo de Compromisso, e observar às normas de extensão estabelecidas pela Resolução 01/2015/COSUEX e 01/2017/COSUEX.

6 DOS(AS) DISCENTES CANDIDATOS(AS) À BOLSA
6.1 O(A) discente candidato(a) a bolsa deve preencher os seguintes requisitos:
I – estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNILA;
II - não possuir vínculo empregatício;
III - não possuir bolsas de qualquer outra natureza, exceto assistência estudantil;
IV - apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório e frequência escolar igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
V - ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
VI - ter carga horária disponível de 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades da
ação de extensão a qual está vinculado(a);
VII - não ter previsão de colação de grau durante a vigência do PIBEX 2020-2021;
VII - possuir conta corrente individual e ativa de sua titularidade, não sendo possível o uso de contas em bancos exclusivamente digitais;
IX - não possuir pendência com a Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Pesquisa ou Pró-Reitoria de Graduação ou com a Fundação Araucária.
§ 1° As Pró-Reitorias serão consultadas quanto às pendências, reservando-se à Comissão Institucional do PIBEX na UNILA o direito quanto ao entendimento da pendência no âmbito deste edital.
§ 2° O não atendimento a qualquer dos requisitos acima resultará na não homologação do(a) discente como bolsista.
6.2 São compromissos do(a) bolsista:
I – desenvolver, em conjunto com o(a) orientador/coordenador(a), plano de atividades de extensão a ser realizado com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
II – apresentar os resultados finais do plano de atividades no Seminário de Extensão da UNILA - SEUNI, quando for o caso, ou em evento similar de instituições de ensino superior do Estado do Paraná;
III – elaborar relatórios para apreciação do(a) orientador(a);
IV – incluir o nome do(a) orientador/coordenador(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste(a);
V – responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do PIBEX, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
VI - assinar o termo de compromisso na prazo descrito em cronograma.
6.3 Demais obrigações serão regulamentadas pela PROEX no Termo de Compromisso, de acordo com as exigências estabelecidas pela Fundação Araucária e com as normativas da extensão na UNILA.
6.4 O(A) discente deverá cumprir as normas da Resolução 01/2017/COSUEX, do Decreto Federal 7.416/10, da Chamada Pública 06/2020 da Fundação Araucária, deste edital e cumprir o disposto no Termo de Compromisso.

7 DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DO PIBEX
7.1 A Comissão Institucional do Programa Institucional de bolsas de Extensão Universitária – PIBEX na UNILA é composta pelos seguintes membros:
I - Kelly Daiane Sossmeier, Pró-Reitora de Extensão;
II - Bianca Petermann Stoeckl, Coordenadora de Extensão;
III - Rafael Sanderson Santos da Silva, Chefe da Seção de Ações de Extensão;
IV - Samuel Rodrigues Monteiro, Chefe do Departamento de Ações de Extensão;
V - Viviane dos Santos Marcelino, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo.
7.2 A Comissão Institucional do PIBEX na UNILA ficará responsável pela apreciação dos recursos interpostos e pelo acompanhamento do estabelecido neste edital e no programa institucional até sua finalização.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As interposições de recursos deverão ser encaminhadas para o e-mail coex.proex@unila.eu.br e poderão ser realizadas apenas nos prazos estabelecidos no cronograma (ANEXO I).
8.2 A submissão de proposta a este edital implica o conhecimento e concordância, por parte do(a) proponente, sobre as responsabilidades e atribuições que lhe competem na execução das ações propostas e no desenvolvimento das atividades do(a) bolsista de extensão.
8.3 É de responsabilidade do(a) orientador/coordenador(a) e do(a) bolsista acessar periodicamente o portal de editais, bem como manter-se informado sobre as orientações relativas a esse edital a serem enviadas via correio eletrônico institucional, Informativo La Semana Unilera e outras formas de comunicação.
8.4 A implementação das bolsas de extensão fica condicionada à aprovação da proposta institucional junto à Fundação Araucária.
8.5 O(A) coordenador(a) de ação contemplada com cota de bolsa, assim como o(a) bolsista selecionado(a) obrigam-se a cumprir as disposições deste edital e demais normas aplicáveis ao Programa de Bolsas de Extensão da UNILA – PROBEX.
8.6 Poderá este edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.
8.7 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste edital, da Resolução 01/2017/COSUEX e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.
8.8 A Comissão Institucional da UNILA para o PIBEX poderá solicitar documentos comprobatórios referentes ao edital a qualquer momento, caso julgue necessário.
8.9 As disposições do presente edital poderão ser impugnadas, desde que sejam formalizadas e devidamente fundamentadas, perante a PROEX, no prazo impreterível de até 3 (três) dias úteis após sua publicação. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.
8.10 Casos omissos serão decididos pela Comissão Institucional da UNILA para o PIBEX e pela PROEX, podendo ser consultada a COSUEX.

Documentos integrantes deste edital (disponíveis em https://documentos.unila.edu.br/editais/proex/11-1):
ANEXO I: CRONOGRAMA PIBEX 2020-2021
ANEXO II: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO III: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO DA PROPOSTA DE TRABALHO
ANEXO IV: PLANO DE TRABALHO (Formulário da Fundação Araucária que deve ser entregue assinado para a PROEX)

KELLY DAIANE SOSSMEIER
09 de junho de 2020

PRÓ-REITORIA DE PEQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 29/2020/PRPPG

2ª Retificação Edital PRPPG nº79/2019 - PROAP - UNILA
Retificação do Edital PRPPG nº79/2019 – Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP-UNILA)

1. Retificação

1.1 Onde se lê:
5.4 Todas as notas fiscais deverão estar em nome do(a) coordenador(a) do PPG.
5.4.1 A nota fiscal não deverá ser emitida com o CNPJ e a razão social da UNILA, sob pena de não aceitação do documento na prestação de contas.

1.2 Leia-se:

5.4 Todas as notas fiscais deverão estar em nome do(a) coordenador(a) do PPG.
5.4.1 A nota fiscal não deverá ser emitida com o CNPJ e a razão social da UNILA, sob pena de não aceitação do documento na prestação de contas.
5.4.1.1 Excetua-se da regra prevista no item 5.4.1 os casos em que houver a aquisição de insumos classificados como produtos controlados pela Polícia Federal, conforme Portaria MJSP 240/19, seguindo estritamente o disposto nos Anexos VIII e IX.

1.3 Onde se lê:
6.1 O(A) Coordenador(a) do PPG é responsável pela prestação de contas junto à PRPPG mediante apresentação da compilação do Plano de Execução Financeira contendo os dos seguintes itens:

a) Relatório técnico-científico das atividades realizadas, apresentando os resultados obtidos;
b) Relatório de execução financeira;
c) Declarações de auxílio de viagem;
d) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso), por meio de GRU;
e) Notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento obrigatoriamente para cada item comprado;
f) 03 (três) orçamentos válidos, quando couber;
g) Consulta ao almoxarifado, quando couber;
h) Notas fiscais e recibos de todas as despesas;
i) Comprovantes de submissão de artigo em periódico indexado Qualis B1 ou superior, com base na avaliação Qualis mais recente;
j) Cópias dos certificados de apresentação dos trabalhos em eventos;
h) A comprovação da aquisição de passagens aéreas e tickets de embarque;

1.4 Leia-se

6.1 O(A) Coordenador(a) do PPG é responsável pela prestação de contas junto à PRPPG mediante apresentação da compilação do Plano de Execução Financeira contendo os dos seguintes itens:

a) Relatório técnico-científico das atividades realizadas, apresentando os resultados obtidos;
b) Relatório de execução financeira;
c) Declarações de auxílio de viagem;
d) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso), por meio de GRU;
e) Notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento obrigatoriamente para cada item comprado;
f) 03 (três) orçamentos válidos, quando couber;
g) Consulta ao almoxarifado, quando couber;
h) Notas fiscais e recibos de todas as despesas;
i) Comprovantes de submissão de artigo em periódico indexado Qualis B1 ou superior, com base na avaliação Qualis mais recente;
j) Cópias dos certificados de apresentação dos trabalhos em eventos;
l) A comprovação da aquisição de passagens aéreas e tickets de embarque;
m) Autorização para compra de produto controlado;

1.5 Onde se lê:
7.8 Os seguintes anexos fazem parte do presente edital:

Anexo I: Plano de Execução Financeira.

Anexo II: Detalhamento dos itens Financiáveis e Orientações Adicionais para a Utilização dos Recursos Financeiros e Prestação de Contas.

Anexo III: Relatório técnico-científico das atividades realizadas. Anexo IV: Relatório de execução financeira.

Anexo V: Declaração de auxílio viagem.

Anexo VI: Cronograma das etapas do processo Anexo VII: Quadro 1: recursos destinados aos PPG

1.6 Leia-se:
7.8 Os seguintes anexos fazem parte do presente edital:

Anexo I: Plano de Execução Financeira.

Anexo II: Detalhamento dos itens Financiáveis e Orientações Adicionais para a Utilização dos Recursos Financeiros e Prestação de Contas.

Anexo III: Relatório técnico-científico das atividades realizadas. Anexo IV: Relatório de execução financeira.

Anexo V: Declaração de auxílio viagem.

Anexo VI: Cronograma das etapas do processo Anexo VII: Quadro 1: recursos destinados aos PPG

Anexo VIII: Orientações para aquisição e Controle de Produtos Químicos - POLÍCIA FEDERAL Anexo IX: Autorização para compra de produto controlado

Art. 3º As demais disposições do Edital nº 79/2019/PRPPG permanecem inalteradas.

DANUBIA FRASSON FURTADO
29 de abril de 2020